



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.545, de 27 de dezembro de 2023.

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.527/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.527/2023, passando a conter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Pedro José Rosado a Rua Projeta-
da 04, situada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre)."

Art. 2º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 27 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045,
de 04 de setembro de 2017).